

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 748/2019

(Autoria dos Deputados Elio Rusch, Goura e Hussein Bakri)

Institui o Título de Cidade Amiga da Bicicleta.

Art. 1º Institui o Título de Cidade Amiga da Bicicleta a ser conferido aos municípios que possuem o reconhecido uso deste modal de transporte, visando ao incentivo da mobilidade sustentável e do trânsito seguro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se bicicleta o veículo movido a propulsão humana e dotado de duas rodas, podendo utilizar complementarmente eletricidade como fonte de energia.

- **Art. 2º** Os municípios qualificados com o Título de Cidade Amiga da Bicicleta incentivarão:
- I estudos, planejamento, manutenção e aprimoramento da estrutura cicloviária;
- II programas e eventos permanentes de educação e segurança no trânsito;
- III o uso da bicicleta como forma de trazer benefícios para a saúde e gerar economia.
- Art. 3º Concede o Título de Cidade Amiga da Bicicleta aos seguintes Municípios:
- I Paranaguá;
- II Marechal Cândido Rondon;
- III União da Vitória.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de junho 2020.

Alexandre Curi

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual -Presidente de Comissão, em 15/06/2020, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 0157574 e o código CRC 0BF58A68.

07359-15.2020 0157574v2